



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.0132/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2018/PVH
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3901-3639



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2018/SML/PVH, MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho em especial à Fundação Cultural - FUNCULTURAL, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Valor estimado: R\$ 3.227.894,72 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Data de Abertura: 27 de março de 2018 às 09h30min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [Page: www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) e www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho - RO, 14 de março de 2018

Lidiane Sales Gama Moraes
Pregoeira



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2018
PROCESSO N° 21.0132/2017

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, por intermédio da pregoeira designada pela **Portaria n° 003/2018/SML de 07/02/2018**, publicado no Diário Oficial do Município N° 5.631 de 07/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho em especial à Fundação Cultural - FUNCULTURAL, nos termos da Lei Complementar n° 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM N°. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais n° 10.300 de 17.02.2006 e n° 13.707 de 21/11/2014, publicado no DOM n° 4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II** deste Edital, os quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2018 às 14:00 horas;

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2018 às 09:30 horas;

1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2018 às 09:30 horas;

1.5. DATA DO PREGÃO / DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2018 às 11:00 horas;

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.7. Compõem e integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I:** Especificações Técnicas dos Serviços/Modelo de Proposta;
- b) **Anexo II:** Termo de Referência;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração Independente de Proposta;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração quanto ao cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) **Anexo VII:** Minuta de Contrato;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de **sistema eletrônico** que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na internet



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, designado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".

2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório em epígrafe deverão ser enviados **ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da **Sessão Pública**, exclusivamente pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

2.4. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

2.6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

2.7. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

2.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

2.10. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste exercício financeiro do Município de Porto Velho, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de Unidade ou Órgão Administrativo envolvido, o especificado no **item 10** do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

3.2. O **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO é de R\$ 3.227.894,72** (três milhões, duzentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4.1. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que as licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

4.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
- b) sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública;
- c) estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- d) empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3.1. Por se tratar de **serviços comuns** no mercado, não será admitido a participação de empresas na condição de consórcios;

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Do envio eletrônico da proposta:

5.1.1. *Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema de licitações-e até a data e horário definidos nos subitens 1.2 a 1.6 deste edital.*

5.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.2. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, provedor do sistema, devidamente justificado.

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

5.1.7. Informações como: Marca, modelo/referência deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário da proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.8. A ausência de Marca, Modelo/referência no campo próprio do Sistema impedirá a licitante de participar da etapa de lances. O descumprimento do estabelecido no item 5.1.7, fará a licitante ser desclassificada da licitação.

5.1.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES:

5.2.1. Abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante a troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.2.4. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observados o horário fixado e as regras estabelecidas neste edital.

5.2.5. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro, poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

5.2.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de, até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, **finalizando-se** automaticamente **e encerrando** a recepção de lances.

5.2.7. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o **Pregoeiro** se responsabilizará pelo aviso de encerramento, aos licitantes;

5.2.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital**.

5.2.9. Após a fase de lances e/ou negociação, se houver, a licitante vencedora deverá readequar os preços unitário e total, salientando que serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços totais ou unitários superiores ao preço de mercado atestado pela Administração.



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.2.10. Ocorrendo dois ou mais lances de mesmo valor, terá preferência na contratação, para todos os efeitos, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, podendo, ao preço do primeiro colocado, serem registrados outros licitantes que aderirem a este preço, mantida a ordem de classificação;

5.2.11. Caso hajam propostas empatadas (empate real), mesmo após convocação do sistema para lance final onde haja prerrogativa de preferência de contratação, a classificação se fará em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da lei nº 10.520/02.

5.2.12. Após a disputa, ocorrendo à situação denominada "empate ficto" (empate da ME/EPP, previstas no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações), o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo estatuto.

6. Da Abertura das Propostas e Sessão Pública dos Lances

6.1 A empresa arrematante deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, com as especificações técnicas do objeto ofertado conforme o **Anexos I deste Edital**, sob pena de responsabilização administrativa (**advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade**);

6.1.2. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida, de preferência, em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como, numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail, fax e telefone** do licitante, bem como **conta - corrente, nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por Item, em Real, utilizando-se apenas **duas casas** decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.1.3. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

6.1.4. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.1.5. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7. As licitantes deverão apresentar junto a proposta de preços:

7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de "menor preço por item", sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para cada item, **sob pena de desclassificação.**

8.1.1. Os preços unitários e totais referidos no item **8.1**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8.2. Serão **desclassificadas**, ainda, as propostas que:

I - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II - Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2º, Lei 8.666/93);

III - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com preços **unitário e total** dos itens **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;**

8.2.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art.43 da Lei nº 8.666/93.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.3.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecerá os valores obtidos na proposta inicial.

8.3.2. Será estipulado e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, o prazo para a empresa melhor classificada, encaminhar a proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação ou documentos desatualizados no SICAF, onde deverão ser escaneados dos originais, estar assinados, rubricados, enviados via correio eletrônico, para o e-mail [pregoes.sml@gmail.com](mailto:sml@gmail.com).

8.3.3. Se a documentação exigida não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, ou descumprir o prazo estabelecido no subitem 8.3.2, o Pregoeiro considerará a proponente Desclassificada.

8.3.4. Quando houver desclassificação/inabilitação das primeiras colocadas, a documentação citada no item 8.3.2 quando apresentada pela próxima colocada convocada, deverá ser apresentada conforme a data de sua convocação.

8.3.5. A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do final da sessão do pregão ou quando convocada conforme o item 8.3.2, para a Superintendência Municipal de Licitações - SML,



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

situada na Av. Calama, nº 2508, Bairro: Liberdade, CEP: 76.803-884, Porto Velho-RO,
em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018
PROCESSO Nº 21.0132/2017
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA

8.4. O Pregoeiro quando restar frustrada a negociação com o licitante originalmente vencedor do item, desclassificada a primeira colocada, na forma do inciso III do subitem 8.2 deste edital, poderá **CONVOCAR MEDIANTE MENSAGEM ÚNICA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, todos os licitantes classificados para o item, para, querendo, manifestar-se quanto a intenção de negociação para o item em referência com fins de adequar seu preço final ao valor atestado nos autos, ficando os licitantes classificados, responsáveis por acompanhar no sistema a convocação a que se refere este subitem.

8.5. Ocorrendo o previsto acima e, havendo mais de um licitante interessado em negociar, o pregoeiro consignará o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação dos interessados, o pregoeiro deverá observar a ordem de classificação final do item para negociação, como forma de garantir a lisura do procedimento.

8.6. O **Pregoeiro**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.7. O **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Da Sessão Pública do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.

9.2. Após a disputa, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.

9.3. Não ocorrendo o empate previsto no subitem 9.1 deste Edital, com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4. As disposições contidas no **item 9** aplicam-se apenas às microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem propostas para o lote.



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

9.5. Não ocorrendo a contratação na forma exposta, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (**SICAF**) e/ou pelo **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF)**, nos documentos por eles abrangidos.

10.1.2. Inscrição no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, para conferência "on line" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, bem como, o mesmo poderá providenciar a emissão do certificado e anexar nos autos.

10.1.3. Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo **SICAF** ou **SISCAF** encontrar-se desatualizado ou com a validade expirada, fica assegurado ao licitante, encaminhar a documentação atualizada no ato da sua convocação.

10.1.4. **Declaração** de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV deste Edital**.

10.1.5. **Declaração** quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no **Anexo V deste Edital**.

10.1.6. **Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme Modelo do **Anexo VI do Edital**;

10.1.7. O Proponente Vencedor que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além das Declarações constantes dos subitens 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.6 deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;
- g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestados de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;

10.4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro;

10.4.3. Declaração da licitante que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do presente instrumento. A não apresentação desta declaração não inabilitará a licitante, porém será entendida pelo pregoeiro como concordância do inteiro teor deste instrumento.

10.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.5.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.5.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital)



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

10.5.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- c) livro Balancetes Diários;
- d) Balancos e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

10.5.3.2. As exigências constantes nos subitens **10.5.3** e **10.5.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

10.5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.4.1. As empresas enquadradas no subitem 10.5.4, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas;

10.5.6.1. A Empresa Licitante que apresentar resultado menor a 1 (um), em qualquer dos índices constantes do subitem 10.5.6 deste edital, deverá comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

10.5.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c") e 10.3 (alíneas "a" a "g") deste Edital**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SML.

10.6.3. De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no **SICAF** a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c"), 10.3 (alíneas "b" a "g") deste Edital**, enquanto durar o termo de adesão correspondente;

10.6.4. A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de cópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Cartório de Notas ou Servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação "on line" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

I. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

II. Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6.5. Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

10.6.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.6.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.6.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

10.6.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até o dia ____, 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com.

11.1.1. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, informando no sistema as providências dela decorrentes;

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os recursos e contrarrazões, bem como impugnação, deverão ser protocolados junto à Superintendência Municipal de Licitações, em dias úteis, no horário de Segunda à Sexta-Feira das 8h às 14h, e ainda, remetidos ao e-mail: pregoes.sml@gmail.com, respeitados os prazos definidos neste edital, o qual deverá receber, decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br;



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.1.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.1.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital.

12.1.3. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

12.1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho, em conformidade com a legislação vigente.

12.1.5. O **prazo para assinatura** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

12.1.6. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

12.1.7. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada **após** o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os materiais por todo período de vigência da Ata, sem requerer reequilíbrio dos preços fora do prazo ou condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.707/2014 art. 34, § 2º.

12.1.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.1.9. O disposto no item **12.1.8**, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

13.1. O pretenso contrato ficará limitado à vigência de créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, conforme prevê o Art. 57 Caput, da Lei 8.666/93;

14. DO REAJUSTE



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

14.1. O valor do pretensão contrato é **irreajustável** durante a sua vigência, nos termos da legislação vigente.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Conforme descrito no **item 3 e 12** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**;

16. DO CONTROLE, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Conforme descrito no **item 4** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**;

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

17.1. Conforme descrito no **item 7 e 8** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**;

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no **item 9** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**;

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

19.1. Com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

19.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 14, §1º do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

20. PENALIDADES

20.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquela que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, assinar não assinar a Ata de Registro de Preços e contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- h) fizer declaração falsa; e
- i) cometer fraude fiscal.

20.2. As penalidades por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29º do Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006;

21.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

21.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 8h00min às 14h00min;**

21.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

21.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

21.8. As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminharem os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Município de Porto Velho, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei;

21.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2018

Lidiane Sales Gama
Pregoeira

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO I DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: _____/2018/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.0132/2017

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: ____/____/____ (não inferior a 60 sessenta dias).

CNPJ: _____ Razão Social _____:

Endereço Completo com CEP _____:

E-mail _____:

Telefone(s): () _____ Fax: () _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Responsável legal para assinatura do contrato/instrumento equivalente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade (12 MESES)	Valor Unitário	Valor TOTAL
01	02 climatizadores Dimensão: 840x680x1000mm , devidamente instalados com instalação elétrica e para água. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL.	Diária	30		
02	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6. Descrição: Painel Inddor; Dot Pich 6mm; Brilho (ajustável): 1200 nits; Led: SMD 3528; ângulo de visualização: Horizontal 140° / vertical: 100°; Consumo: 750w; Voltagem: 90 a 220v; Frequência: 60Hz; Temperatura de cor: 50009500; Medida da placa: 768mm x 576mm; Profundidade: 150mm; (Modulo com 06 unidades). (Diária)	Diária	20		
03	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE- SONORIZAÇÃO CONTENDO 4 CAIXAS AMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 500 wts RMS CONTENDO: FALANTES DE 15 POLEGADAS E DRIVE DE TITÂNIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 04 MICROFONES COM FIO, 02 PEDESTAIS MODELO GIRAFA ".	Diária	85		
04	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de médio porte: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 32 canais; 20 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 20 pedestais modelo girafa; 15 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill	Diária	44		



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>duplo; 12 monitores modelo sm 400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL</p>				
05	<p>Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de grande porte: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.</p>	Diária	16		
06	<p>LOCAÇÃO DE PISO PALCO PARA AMBIENTE FECHADO MEDINDO 10X04 (M): piso de no Máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20 mm e encarpetado, preferencialmente, na</p>	Diária	85		



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p><u>cor PRETA ou similar;</u> com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio CO2. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL”.</p>				
07	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X08 (M): piso de no Máximo 1,60 m de altura, com compensado; com chapa naval; com escada de acesso com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura treliça P30 de Alumínio com lona, preferencialmente na cor Branca ou similiar, com Pé direito com no mínimo 08 metros de altura, 01 (um) quadrado de treliça medindo 10x01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento.Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL”.</p>	Diária	44		
08	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 16X14 (M): piso de 2,0 m de altura, com compensado; com chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo, com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura treliça P30 de Alumínio com lona preferencialmente na cor Branca ou similiar, com Pé direito com no mínimo 10 metros de altura, 01 (um) quadrado de treliça medindo 16x01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento.Sendo que</p>	Diária	16		



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL".				
09	Locação de Treliças de alumínio Q30 , para sustentação de banner, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30x30. com art mecânica e elétrica assinada pelo Engenheiro, com taxas pagas e com Vistoria do Corpo de Bombeiro pela Contratada.	Metros	500		
10	Locação de gradil , sendo, grades de proteção em aço galvanizado, medindo 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondado. (Instalação sob supervisão da FUNCULTURAL).	Unidade	2000		
11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMAROTE MEDINDO 40X05 acarpetado, preferencialmente na cor cinza escuro ou similar , com tablado de no mínimo 01 metro de altura, com capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas, com grade contenção na frente, lateral e nos fundos, com no mínimo 02 (duas) escadas de acesso e 01 (uma rampa) fabricada em alumínio para acessibilidade, medindo 4mx1m, com piso antiderrapante. Cobertura com tendas preferencialmente brancas ou similares ; com lona antichamas e calhas, cada tenda com fechamento lateral em 03 lados (em caso de chuva) com no mínimo 04 lâmpadas distribuídas, de no mínimo, 100 wats florescente com fiação coberta com canduite, conforme a exigência do Corpo de Bombeiro. Com Art mecânica e elétrica assinada pelo engenheiro, com taxas pagas e com Vistoria do Corpo de Bombeiros (Instalação sob supervisão da Funcultural, incluindo Montagem)".	Diária	16		
12	LOCAÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO: PIRÂMIDES DE 10X10M de medida interna, com estrutura de ferro, preferencialmente na cor branca ou similar , pé direito com 20 cm de	Diária	100		



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm de comprimento, com cobertura em lona térmica <u>preferencialmente na branca ou similar;</u> sustentada por uma estrutura de ferro, denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal, mais ou menos, # 110v) e 05 pontos de iluminação (lâmpadas). Obs.: Incluindo Montagem".				
13	LOCAÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO: PIRÂMIDE 8X8M de Medida interna, com estrutura de ferro, <u>preferencialmente na cor branca ou similar,</u> pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongado em até 50 cm, de comprimento, com cobertura de lona térmica <u>preferencialmente na cor branca ou similar;</u> sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal, mais ou menos, #110v e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Obs.: Incluindo Montagem".	Diária	100		
14	LOCAÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO: PIRÂMIDE 5X5M de Medida interna, com estrutura de ferro, <u>preferencialmente na cor branca ou similar,</u> pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongado em até 50 cm, de comprimento, com cobertura de lona térmica, preferencialmente na branca ou similar, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal, mais ou menos, #110v e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Obs.: Incluindo Montagem".	Diária	100		
15	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 184 KVA especificações: potência standby-by/Prime 180/168 KVA; frequência: 60/50 HZ: Tensão: 220/380/440 vca; corrente 442/254/221 A: Motor MWM 6.10 TCA ou similar; quadro de comando:	Diária	16		



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Digital com acionamento automático analógico com partida e parada manual container silenciado leve - 85 db (A)".				
16	Locação de Projetor de alta potencia com 15.000 mil Ansilumens taxa de contraste de 2000:1, compatível com HDTV: 720P, 1080#, 1035i EDTV/480P, SDTV /480, Video Componente Video, de Entrada de Digital e 04 Lâmpadas, acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo VGA de 30 Metros, serve de Video, 01 Monitor de LCD 01 Software de Video Mapping e 01 Software de edição de vídeo	Diária	16		
17	TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS: - Especificações: Carreta 03 eixos. Estrutura do Equipamento: 06 metros de largura com 04 orelhas abertas: 22 metros de comprimento; 4,4 metros de altura com cobertura, Pneus em bom estado; emplacamento em dia (DETRAN); grupo gerador (180KVA) 110 e 220 Watts; 01 camarim com fino acabamento com banheiro, ar condicionado; 02 acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados); 02 varandas na lateral superior (dianteira e traseira); montado com carreta de 03 eixos rebaixada tracionada por cavalo mecânico compatível. Equipamentos de Palco: 08 monitores; 01 sistema para bateria; 01 sistema para bateria de percussão; 01 sistema para teclados, 02 caixas RCF ou similar ativas; 01 mesa de 42 canais digitais; 01 JAZZ Chorus ou similar, 120 para guitarra 01 GK 800 com caixas GK4X10 E IX15 ou similar; 15 garras para microfones; 01 corpo de bateria completa; 02 amplificadores de contrabaixo com duas caixas passivas (GK 800, AMPEG, RACHIE, SISTEW) ou similares; 10 microfones SM 57; 02 microfones SM 58 sem fio; 10 microfones SM 58, 03 microfones SM 81 ou similares; 05 DI ativos, 03 DI passivos Witril Wind ou similar. Equipamentos de Iluminação: 16 refletores PAR LED; 6 spot lâmpadas par 64; 01 mesa de luz AVOLITE; 01 máquina de fumaça; 06 BRUTS; 08 MOVING 575; 12 Ribaltas 10 watts. Potência: 64 altofalantes de 15 (32 de frente e 32 de fundo); 94 altofalante de 12" (24 de frente, 24 de fundo, 24 de lateral esquerdo e 24 de lateral direito); 80 drives (16 de frente, 16 de fundo, 24 de	Diária	10		



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	lateral esquerdo e 24 de lateral direito). PERIFÉRICOS:01 mesa de som digital de 48 canais modelo M7CL; 01 aparelho de CD; 04 crossover, 01 memória de bateria DMS ou similar. OBS.: Todos os microfones sem fio devem estar devidamente equipados com pilhas carregadas".				
18	Serviços locação de Carro de som de porte médio com motorista devidamente habilitado. O veículo deverá possuir 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, avador de som, leitor de Cd que execute MP3 e outros formatos, USB, som com potência igual ou superior a 3.000 watts. Contendo no Mínimo 16 auto falantes de 15 polegadas, 16 auto falantes de 18polegadas, 16 Drivers de titânio de cada lado, 16 cornetas, 01 mesa com 24 canais, 01 gerador de no mínimo 40kva. O som deverá ser distribuído nos 04 lados do veículo. Veículo ano de fabricação igual ou superior a 2008, devidamente regularizado junto ao Detran e corpo de bombeiros.	Diária	30		
19	Locação com Montagem e Desmontagem de iluminação de médio porte-iluminação de médio porte: iluminação profissional contendo 8 movie BEEM lâmpadas 5r; 12 canhões par led de 5wats, 01 mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main Power completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço, com documentação do CREA- ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL.	Diária	44		
20	Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para grande porte 12 canhões par 64 focos 05; 24 pares led de 5wats; 24 moving head 575 spots; 24 moving beem com lâmpada 5r; 10 stroob atomic; 02 máquinas de fumaça; 12 elipso com íris; 01man power rack dimmer 36 canais dmx, 01 mesa dmx digital para moving e rack avolite, sistema de cabeamento completo. Sendo que	Diária	16		



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL.				
21	Locação de sistema de iluminação para o camarote , contendo: 36 (trinta e seis) refletores par led de 3 watts. (Para camarote das autoridades). (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: (INCLUINDO MONTAGEM.	Diária	16		
22	Estande Para imprensa com Montagem e desmontagem de stands especiais com 81 m ² , com dois ambientes: Sala de imprensa: com 72 m ² equipada com quatro centrais de ar condicionado de 18.000 BTUS, 6 (seis) lâmpadas fluorescente de 20 W ou equivalente, 30 (trinta) tomadas tripolares de 127 V, forro em placa TS ou PVC branco, com piso em tablado nivelado e acarpetado. Porta em placa TS ou vidro temperado. Sala SECOM: com 9 m ² , divisória em placa TS com 1,70 m altura, sendo 1 m em placa TS e 0,7 m em vidro temperado, duas tomadas tripolares de 127 V.	Diária	16		
23	Locação de 02 camarim (container habitacional medindo 6x2.40 com 3 metros de altura, estrutura em aço galvanizado com área útil de 13,80 m ² , com piso em compensado naval possuindo duas janelas, uma porta com revertimento em PVC, com ar condicionado, com sofá, espelho e arara).	Diária	16		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____					

Obs: Os serviços deverão ser entregues de acordo com as condições previstas nos Anexos I e II, deste Edital, observado ainda, as demais condições previstas no Item 7.1.2 deste Instrumento Convocatório e seus Anexos;

Declaramos que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

NOME DO REPRESENTANTE: _____

Local e data _____

Nome e assinatura do representante legal da empresa

RG:

CPF:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 135/SML/2017

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação de Estrutura de Equipamentos para Eventos de pequeno, médio e grande porte**, a contar da data da publicação original da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste Termo de Referência.

1.2. Unidades Participantes: **FUNCULTURAL**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do processo nº 02.21.000132-000/2017, visa a aquisição pretendida, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

2.2. As quantidades solicitadas pelo setor requerente basearam-se em estimativas que levaram em conta o quantitativo de eventos a serem realizados com o apoio da Funcultural na cidade de Porto Velho, bem como nos distritos e ainda a quantidade de participantes nos eventos relacionados no calendário oficial cultural de 2018, descritos no Anexo I deste Termo.

2.3. Com relação ao planejamento e a objetividade, de observação obrigatória, este Termo de Referência detalha a contratação de forma objetiva e clara, levando em consideração às necessidades reais, históricas e futuras relacionadas, no período de 2018.

2.4. Ademais, controle de estoque, demanda, atendimentos e serviços são atribuições inerentes às unidades demandantes, uma vez que somente estas possuem conhecimento prático acerca da utilização dos materiais que se pretende licitar.

2.5. Neste sentido, foi juntada aos autos, às fls. 09 a 28, a Minuta de Termo de Referência, elaborada pela Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, devidamente aprovada pela autoridade competente.

2.6. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo Decreto Municipal n. 14.543, de 23.05.2017, em especial no Anexo I, é que formalizamos o presente, com os elementos apresentados pelas Unidades Participantes e SGP e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

2.7. Extrai-se da justificativa elaborada pela FUNCULTURAL, o seguinte trecho:

"A Fundação Cultural do Município de Porto Velho é regida pela Lei Complementar 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal. Tendo como competência:

I - Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;

II - Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;

III - conservar e ampliar o patrimônio artístico e cultural;

IV - Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico. É tarefa de cada município valorizar suas tradições e preservar seu patrimônio cultural não apenas para o bem da cidade, mas para o bem de todos sendo uma forma de conviver com o passado e de resgatar culturas, costumes, tradições e atividades artísticas do povo de Porto Velho. Tais iniciativas despertará o desejo do conhecimento, da imaginação, do



Proc. 21.0132/2017

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

respeito por suas raízes e da curiosidade cultural. Além de valorizar os talentos de nossa região, incentivar a criação artística e proporcionar um maior contato das camadas populares com arte e cultura - bens essenciais na formação de identidade de uma sociedade - fará, ainda, com que se desenvolva o turismo cultural na cidade de Porto Velho-RO.

Os projetos serão executados no período de janeiro à dezembro de 2018, acontecendo gratuitamente em vários espaços nas zonas da cidade de Porto Velho, bem como nos distritos. Os eventos serão de grande, médio e pequeno porte com estruturas compatíveis com o público, uma vez que serão compostos por grades de contenção, tendas, palcos, iluminação de palcos, e som profissional completo, conforme a necessidade de cada evento constante no Calendário Oficial do Município de Porto Velho.

Ressalta-se que os itens pretendidos neste Termo de Referência, que necessitamos para podermos executar os eventos no ano de 2018, se faz necessários para oferecer o mínimo de conforto aos artistas, aos participantes, bem como a população em geral que irão prestigiar os eventos, incentivando assim as atividades culturais regionais que são de grande importância para o desenvolvimento social e da economia local.

Importante destacar que com uma busca incessante pela prática e valorização contínua da cultura por meio da fomentação da mesma, temos com esses projetos um papel de ativista cultural, pois contribuirá para criação e restauração dos valores de uma sociedade, que merece e espera pelo conhecimento e reconhecimento dos seus princípios alicerçados no regionalismo cultural local.

A Prefeitura Municipal de Porto Velho por meio da Fundação Cultural realiza anualmente uma programação permanente de eventos que integram o calendário artístico-cultural e turístico do Oficialmente do Município, a exemplo do Carnaval, do Circuito Junino, Aniversário da cidade, Conferências e Capacitações. Há ainda a execução de Projetos próprios contínuos como: Sol Poente, Tacacá Musical, Som Livre, Festejos Natalinos, dentre outras atrações realizadas em datas comemorativas, como o dia do Nacional da Cultura, semana da Consciência Negra, nos espaços públicos culturais de nossa cidade como: Mercado Cultural, Estrada de Ferro Madeira Mamoré - E.F.M.M. Praças, Parques públicos e Teatros.

Considerando que há expectativa da sociedade, em haver uma programação que tenha como foco a promoção, o desenvolvimento, a difusão e a divulgação da cultura e das artes na capital rondoniense, estimulando ainda a sustentabilidade da produção local, sem descuidar da preocupação com a proteção da identidade cultural do povo de Porto Velho e dos distritos.

Insta salientar que a Fundação Cultural de Porto Velho desenvolve projetos multiculturais, descentralizados, com capacidade de atender tanto a diversidade e pluralidade das linguagens na produção local, quanto a democratização do acesso, como forma de oferecer entretenimento para toda sociedade portovelhense, indistintamente.

Por fim, o presente Termo de Referência tem o objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento legal para a contratação de empresa especializada para executar os serviços de locação de infraestrutura para os eventos de grande porte nos locais onde acontecerão os eventos especificados neste Termo de Referência.

Justificativa para a adoção do Registro de Preço:

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais na contratação, por meio da racionalização dos serviços a serem contratados. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

'Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as contratações na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias'.

E, no caso em tela, nota-se como mais apropriado o SRP pois há expectativa futura de crédito orçamentário para a contratação no ano de 2018, bem como expectativa de contratação que atenderá a vários projetos promovidos pela FUNCULTURAL, bem como aos projetos de eventos constantes no calendário municipal de Porto Velho que serão apoiados sendo selecionados por meio de edital de chamamento público credenciamento a ser expedido em dezembro de 2017 para a seleção.

Contudo a FUNCULTURAL tem um prévio do quantitativo de serviços que serão utilizados no decorrer do ano de 2018, haja vista os empenhos de 2017."

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço será solicitado de acordo com a demanda da Fundação Cultural de Porto Velho, **com antecedência mínima de 10 (dez) dias**, mediante Ordem de Serviço emitida pela FUNCULTURAL, para que a Contratada possa providenciar a disponibilização das estruturas e equipamentos nas condições especificadas neste Termo de Referência;

3.2. A Contratada deverá executar a instalação do objeto solicitado no **prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização do evento previsto pela FUNCULTURAL;**

3.3. Os serviços a serem contratados, **serão disponibilizados, nos eventos designados pela FUNCULTURAL**, em conformidade com o solicitado, nas localidades de realização dos eventos e de acordo com as especificações do quadro estimativo;

3.4. A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, ou outro documento equivalente, à adjudicatória.

3.5. A convocação será realizada por telefone, pessoalmente ou via e-mail (informado pela adjudicatória em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da nota de empenho, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal, através do mesmo endereço eletrônico. A FUNCULTURAL enviará as comunicações necessárias durante o fornecimento do objeto.

3.6. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

3.7. Será recebido o objeto do presente contrato, **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do Art. 73, II, "a" e § 2º, para efeito de verificação da conformidade com a especificação exigida.

3.8. Será recebido o objeto do presente contrato, **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), nos termos do Art. 73, II, "b", para comprovação da qualidade e quantidade dos serviços contratados a serem adquiridos.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da execução do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

3.10. O serviço recebido por uma Comissão de Recebimento, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços.

3.11. Caso sejam insatisfatórios os serviços, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o serviço em questão será rejeitado, devendo ser feito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.12. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

3.13. Não aceito o(s) serviços será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

3.14. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos **no prazo máximo de 03 (três) dias**, conforme determina a lei.

3.15. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

4. DO CONTROLE, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. A **FUNCULTURAL**, é o órgão responsável pelo processamento e pagamento da despesa. Será responsável pelo acompanhamento legal do contrato decorrente desta licitação e providenciará a formalização de contrato, execução orçamentária e financeira, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados, solicitando a aprovação final das ordens de serviço.

4.2. A **FUNCULTURAL**, será responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato decorrente desta licitação, sendo responsável pela execução técnica plena dos serviços contratados, seus níveis mínimos e continuidade/escalabilidade ininterrupta dos mesmos, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive autorizando os fornecimentos dos serviços, em conformidade com a legislação e com o próprio Edital/Contrato que remeterão às especificações deste Termo de Referência.

4.3. A **FUNCULTURAL** designará também a Comissão de Recebimento do objeto do Contrato de que trata o inciso I, alínea "b", do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, dentre os servidores lotados na **FUNCULTURAL** composta por no mínimo, três servidores, para exercer o ateste dos eventos e diárias relacionadas à execução contratual, sob pena de responsabilidade solidária junto aos órgãos fiscalizadores, a qual se responsabilizará pelo recebimento definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pela maioria de seus membros, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da mesma Lei, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.

4.4. A fiscalização pela **ADMINISTRAÇÃO**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.5. A ausência de comunicação por parte da **ADMINISTRAÇÃO** referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial do Gestor do Contrato não eximirá a **Contratada** de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos serviços, nas condições previstas neste Termo de Referência, determinadas no Contrato.

4.6. A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.7. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **ADMINISTRAÇÃO** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

4.8. A **ADMINISTRAÇÃO** realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela **CONTRATADA** e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

4.9. A avaliação será considerada pela **ADMINISTRAÇÃO** para aquilatar a necessidade de solicitar à **CONTRATADA** que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência manter ou a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

4.10. Ao gestor do contrato se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção dos equipamentos, inclusive contratando técnico ou empresa especializada caso necessário.

4.11. Não obstante a **contratada** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

4.11.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou que não se identifique, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, devendo a Contratada providenciar a substituição do empregado, às suas exclusivas expensas;

4.11.2. Examinar as Carteiras Profissionais e documentos dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

4.11.3. Solicitar à **contratada** a substituição de qualquer equipamento que não atenda às necessidades e especificações do Termo de Referência.

4.11.4. O Fiscal do Contrato se incumbirá de acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

4.11.5. Gestor do Contrato deverá executar, mensalmente, a conferência dos serviços, descontando-se, do valor devido como pagamento, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados ocorrida por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito ao contraditório.

4.11.6. O Gestor do Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados.

4.11.7. O Gestor do Contrato exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e efetivando avaliações periódicas. As deficiências e irregularidades que forem constatadas serão comunicadas:

4.11.7.1 Verbalmente, para os casos rotineiros ou urgentes.

4.11.7.2 Por escrito, para as situações complexas, estipulando-se, quando pertinente, prazo certo para a correção da irregularidade. As comunicações formais serão registradas no Diário de Ocorrências ou por Carta Formal remetida à Contratada. Por publicação no Diário Oficial do Estado, no caso de recusa do recebimento da notificação ou insucesso de remessa postal com Registro de Recebimento.

4.11.8. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa a cessão, transferência total ou parcial do objeto licitado.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de serviços compatíveis com o objeto do presente termo;

5.2. Declaração da licitante que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do presente termo. A não apresentação desta declaração não inabilitará a licitante, porém será entendida pelo pregoeiro como concordância com teor deste termo.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das demais obrigações exigidas em Lei, a empresa detentora do Registro deverá:

7.1.1. Executar o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;

7.1.2. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Executar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

7.1.4. Executar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada ordem de serviço;

7.1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

7.1.6. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE**;

7.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

7.1.8. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

7.1.9. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto.

7.1.10. A competência de montagem e desmontagem das tendas, da sonorização, palcos, arquibancadas e demais itens, serão de total responsabilidade da empresa **Contratada**.

7.1.11. Correrão por conta da **CONTRATADA** ainda o transporte, refeição, combustível, diárias, hospedagem, manutenção de veículos e outros que se fizerem necessários para o bom cumprimento dos serviços quando for o caso.

7.1.12. A **contratada** deverá apresentar documentação assinada pelo engenheiro, **ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga**, com vistoria do corpo de bombeiros, no momento da assinatura do contrato ou quando for solicitado o serviço.

7.1.13. A empresa **CONTRATADA** será responsável pelos projetos de instalações elétricas, de rede lógica, projeto contra incêndio, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiros, Engenheiro Elétrico, técnico e eletrônico e demais vistorias necessárias quando forem solicitados os serviços.

7.1.14. A **contratada** deverá manter em regime de plantão um técnico eletricista para eventuais correções e instalações elétricas adicionais;

7.1.15. A empresa **contratada** deverá se responsabilizar pela autorização do corpo de Bombeiros;

7.1.16. A **contratada** deverá apresentar responsável técnico para a montagem das estruturas bem como pela instalação elétrica, devidamente registrado no conselho federal correspondente, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica- ART/CREA e ou RRT/CAU;

7.1.17. A empresa **contratada** deverá montar os equipamentos de sonorização e TV conforme orientação da organização do evento;

7.1.18. O carro de som e o trio elétrico deverá estar com a documentação em dia, assim como os respectivos condutores habilitados;



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.1.19 A empresa **contratada** deverá realizar as ligações dos equipamentos elétricos na rede de energia dos eventos, utilizando cabos adequados a carga de cada equipamento, assim como disjuntores de proteção;

7.1.20 Além das obrigações acima, deverá a **contratada** fornecer os serviços, conforme segue:

a) Locação de Tendas com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável pela Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante;

b) Sistema de Sonorização: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável pela Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante;

c) Locação de Trelças de alumínio: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável pela vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante;

d) Sistema de Iluminação: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura do engenheiro responsável pela vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante.

e) Locação de Palco: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável pela Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante.

f) Locação de Pannel de LED P6: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura do engenheiro responsável pela Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante.

g) Climatizador: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço estaqueado com cabo de aço e documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável pela Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante.



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.1.21. Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas, que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem ao contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;

7.1.22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

7.1.23. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

8.2. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

8.4. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

8.5. Emitir ordem de serviços com cinco dias de antecedência.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da liquidação da despesa.

9.3. A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal.

9.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

9.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM= I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.1. Se a contratação ocorrer ainda neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da aquisição dos serviços solicitados, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho;

10.2. Os recursos orçamentários são provenientes dos Projetos Atividades e Elementos de Despesas, **abaixo discriminados:**

Projeto de Atividade: 02.21.13.392.047.2.923

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 01.00

10.3. Valor Estimado: R\$ 3.227.894,72 (Três milhões, duzentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório;

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multas:

11.1.2.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do material contratado, será aplicado à Contratada inadimplente, multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;

11.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Porto Velho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada inadimplente as sanções previstas no artigo nº 87 da LLCA Nº 8.666/93, sendo que, no caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual;

11.1.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a Pessoa Física ou Jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo;

11.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.4. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93;

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12. DA GARANTIA

12.1. O serviço ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

13. DO CONTRATO

13.1. Será promovido conforme previsto no artigo 54 da Lei nº 8.666/936.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A FUNCULTURAL prestará todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada a respeito deste Termo de Referência.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I - Descrição, Quantitativos e Preços de Referência.

Porto Velho-RO, 21 de dezembro de 2017.

Autorizo o Procedimento nos termos da Lei nº 8.666/93.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
PRESIDENTE



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
1	Serviços de locação de estrutura de equipamentos para eventos de equipamentos para eventos de pequeno, médio e grande porte, conforme descrição na solicitação de serviços, para atender as necessidades da FUNCULTURAL em eventos contidos no calendário oficial do Município que serão realizados, na cidade de Porto - Velho, no decorrer do ano de 2018.	Serviço	1	3.227.894,72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade (12 MESES)	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
01	02 climatizadores Dimensão: 840x680x1000mm , devidamente instalados com instalação elétrica e para água. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL.	Diária	30	R\$ 1.780,00	R\$ 53.400,00
02	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6. Descrição: Painel Inddor; Dot Pich 6mm; Brilho (ajustável): 1200 nits; Led: SMD 3528; ângulo de visualização: Horizontal 140° / vertical: 100°; Consumo: 750w; Voltagem: 90 a 220v; Frequência: 60Hz; Temperatura de cor: 50009500; Medida da placa: 768mm x 576mm; Profundidade: 150mm; (Modulo com 06 unidades). (Diária)	Diária	20	R\$ 5.100,00	R\$ 102.000,00
03	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE- SONORIZAÇÃO CONTENDO 4 CAIXAS AMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 500 wts RMS CONTENDO: FALANTES DE 15 POLEGADAS E DRIVE DE TITÂNIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 04 MICROFONES COM FIO, 02 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ ".	Diária	85	R\$ 1.800,00	R\$ 153.000,00
04	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de médio porte: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 32 canais; 20 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 20 pedestais modelo girafa; 15 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill duplo; 12 monitores modelo sm 400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia,	Diária	44	R\$ 3.840,00	R\$ 168.960,00



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL				
05	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de grande porte: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.	Diária	16	R\$ 16.250,00	R\$ 260.000,00
06	LOCAÇÃO DE PISO PALCO PARA AMBIENTE FECHADO MEDINDO 10X04 (M): piso de no Máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20 mm e encarpetado, <u>preferencialmente, na cor PRETA ou similar;</u> com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio CO2. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro	Diária	85	R\$ 2.850,00	R\$ 242.250,00



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL".				
07	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X08 (M) : piso de no Máximo 1,60 m de altura, com compensado; com chapa naval; com escada de acesso com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo <u>02 Águas com estrutura treliça P30 de Alumínio com lona, preferencialmente na cor Branca ou similar,</u> com Pé direito com no mínimo 08 metros de altura, 01 (um) quadrado de treliça medindo 10x01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento.Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL".	Diária	44	R\$ 7.280,00	R\$ 320.320,00
08	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 16X14 (M) : piso de 2,0 m de altura, com compensado; com chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo, com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura treliça P30 de Alumínio com lona <u>preferencialmente na cor Branca ou similar,</u> com Pé direito com no mínimo 10 metros de altura, 01 (um) quadrado de treliça medindo 16x01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento.Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL".	Diária	16	R\$ 11.000,00	R\$ 176.000,00
09	Locação de Treliças de alumínio Q30, para sustentação de banner, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30x30. com art mecânica e eletrica assinada pelo Engenheiro, com taxas pagas e com Vistoria do Corpo de Bombeiro pela Contratada.	Metros	500	R\$ 75,20	R\$ 37.600,00
10	Locação de gradil, sendo, grades de proteção em aço galvanizado, medindo	Unidade	2000	R\$ 42,20	R\$ 84.400,00



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondado. (Instalação sob supervisão da FUNCULTURAL).				
11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMAROTE MEDINDO 40X05 acarpetado, <u>preferencialmente na cor cinza escuro ou similar</u> , com tablado de no mínimo 01 metro de altura, com capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas, com grade contenção na frente, lateral e nos fundos, com no mínimo 02 (duas) escadas de acesso e 01 (uma rampa) fabricada em alumínio para acessibilidade, medindo 4mx1m, com piso antiderrapante. Cobertura <u>com tendas preferencialmente brancas ou similares</u> ; com lona antichamas e calhas, cada tenda com fechamento lateral em 03 lados (em caso de chuva) com no mínimo 04 lâmpadas distribuídas, de no mínimo, 100 wats fluorescente com fiação coberta com canudite, conforme a exigência do Corpo de Bombeiros. Com Art mecânica e elétrica assinada pelo engenheiro, com taxas pagas e com Vistoria do Corpo de Bombeiros (Instalação sob supervisão da Funcultural, incluindo Montagem)".	Diária	16	R\$11.824,50	R\$ 189.192,00
12	LOCAÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO: PIRÂMIDES DE 10X10M de medida interna, com estrutura de ferro, <u>preferencialmente na cor branca ou similar</u> , pé direito com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm de comprimento, com cobertura em lona térmica <u>preferencialmente na branca ou similar</u> ; sustentada por uma estrutura de ferro, denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal, mais ou menos, # 110v) e 05 pontos de iluminação (lâmpadas). Obs.: Incluindo Montagem".	Diária	100	R\$ 1.828,57	R\$ 182.857,00
13	LOCAÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO: PIRÂMIDE 8X8M de Medida interna, com estrutura de ferro, <u>preferencialmente na cor branca ou similar</u> , pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongado em até 50 cm, de comprimento, com cobertura de lona térmica <u>preferencialmente na cor branca ou similar</u> ; sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal, mais ou menos, #110v e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Obs.: Incluindo Montagem".	Diária	100	R\$ 1.414,29	R\$ 141.429,00



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

14	LOCAÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO: PIRÂMIDE 5X5M de Medida interna, com estrutura de ferro, preferencialmente na cor branca ou similar , pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongado em até 50 cm, de comprimento, com cobertura de lona térmica, preferencialmente na branca ou similar, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal, mais ou menos, #110v e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Obs.: Incluindo Montagem".	Diária	100	R\$ 775,00	R\$ 77.500,00
15	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 184 KVA especificações: potência standby/Prime 180/168 KVA; frequência: 60/50 HZ; Tensão: 220/380/440 vca; corrente 442/254/221 A: Motor MWM 6.10 TCA ou similar ; quadro de comando: Digital com acionamento automático analógico com partida e parada manual container silenciado leve - 85 db (A)".	Diária	16	R\$ 4.450,00	R\$ 71.200,00
16	Locação de Projetor de alta potencia com 15.000 mil Ansilumens taxa de contraste de 2000:1, compatível com HDTV: 720P, 1080#, 10351 EDTV/480P, SDTV /480, Video Componente Video, de Entrada de Digital e 04 Lâmpadas, acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo VGA de 30 Metros, serve de Video, 01 Monitor de LCD 01 Software de Video Mapping e 01 Software de edição de vídeo	Diária	16	R\$ 3.275,00	R\$ 52.400,00
17	TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS: - Especificações: Carreta 03 eixos. Estrutura do Equipamento: 06 metros de largura com 04 orelhas abertas: 22 metros de comprimento; 4,4 metros de altura com cobertura, Pneus em bom estado; emplacamento em dia (DETRAN); grupo gerador (180KVA) 110 e 220 Watts; 01 camarim com fino acabamento com banheiro, ar condicionado; 02 acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados); 02 varandas na lateral superior (dianteira e traseira); montado com carreta de 03 eixos rebaixada tracionada por cavalo mecânico compatível. Equipamentos de Palco: 08 monitores; 01 sistema para bateria; 01 sistema para bateria de percussão; 01 sistema para teclados, 02 caixas RCF ou similar ativas; 01 mesa de 42 canais digitais; 01 JAZZ Chorus ou similar, 120 para guitarra 01 GK 800 com caixas GK4X10 E IX15 ou similar; 15 garras para microfones; 01 corpo de bateria completa; 02 amplificadores de contrabaixo com duas caixas passivas (GK 800, AMPEG, RACHIE, SISTEW) ou	Diária	10	R\$ 19.000,00	R\$ 190.000,00



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	similares; 10 microfones SM 57; 02 microfones SM 58 sem fio; 10 microfones SM 58, 03 microfones SM 81 ou similares; 05 DI ativos, 03 DI passivos Witril Wind ou similar. Equipamentos de Iluminação: 16 refletores PAR LED; 6 spot lâmpadas par 64; 01 mesa de luz AVOLITE; 01 máquina de fumaça; 06 BRUTS; 08 MOVING 575; 12 Ribaltas 10 watts. Potência: 64 altofalantes de 15 (32 de frente e 32 de fundo); 94 altofalante de 12" (24 de frente, 24 de fundo, 24 de lateral esquerdo e 24 de lateral direito); 80 drives (16 de frente, 16 de fundo, 24 de lateral esquerdo e 24 de lateral direito). PERIFÉRICOS: 01 mesa de som digital de 48 canais modelo M7CL; 01 aparelho de CD; 04 crossover, 01 memória de bateria DMS ou similar. OBS.: Todos os microfones sem fio devem estar devidamente equipados com pilhas carregadas".				
18	Serviços locação de Carro de som de porte médio com motorista devidamente habilitado. O veículo deverá possuir 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, avador de som, leitor de Cd que execute MP3 e outros formatos, USB, som com potência igual ou superior a 3.000 watts. Contendo no Mínimo 16 auto falantes de 15 polegadas, 16 auto falantes de 18polegadas, 16 Drivers de titânio de cada lado, 16 cornetas, 01 mesa com 24 canais, 01 gerador de no mínimo 40kva. O som deverá ser distribuído nos 04 lados do veículo. Veiculo ano de fabricação igual ou superior a 2008, devidamente regularizado junto ao Detran e corpo de bombeiros.	Diária	30	R\$ 3.480,00	R\$ 104.400,00
19	Locação com Montagem e Desmontagem de iluminação de médio porte-iluminação de médio porte: iluminação profissional contendo 8 movie BEEM lâmpadas 5r; 12 canhões par led de 5wats, 01 mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main Power completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço, com documentação do CREA- ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL.	Diária	44	R\$ 2.920,00	R\$ 128.480,00
20	Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para grande porte 12 canhões par 64 focos 05; 24 pares led de 5wats; 24 moving head 575 spots; 24 moving beem com lâmpada 5r; 10 stroob atomic; 02 máquinas de	Diária	16	R\$ 11.500,00	R\$ 184.000,00



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	fumaça; 12 elipso com íris; 01man power rack dimmer 36 canais dmx, 01 mesa dmx digital para moving e rack avolite, sistema de cabeamento completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL.				
21	Locação de sistema de iluminação para o camarote , contendo: 36 (trinta e seis) refletores par led de 3 watts. (Para camarote das autoridades). (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: (INCLUINDO MONTAGEM.	Diária	16	R\$ 2.969,17	R\$ 47.506,72
22	Estande Para imprensa com Montagem e desmontagem de stands especiais com 81 m ² , com dois ambientes: Sala de imprensa: com 72 m ² equipada com quatro centrais de ar condicionado de 18.000 BTUS, 6 (seis) lâmpadas fluorescente de 20 W ou equivalente, 30 (trinta) tomadas tripolares de 127 V, forro em placa TS ou PVC branco, com piso em tablado nivelado e acarpetado. Porta em placa TS ou vidro temperado. Sala SECOM: com 9 m ² , divisória em placa TS com 1,70 m altura, sendo 1 m em placa TS e 0,7 m em vidro temperado, duas tomadas tripolares de 127 V.	Diária	16	R\$ 11.287,50	R\$ 180.600,00
23	Locação de 02 camarim (container habitacional medindo 6x2.40 com 3 metros de altura, estrutura em aço galvanizado com área útil de 13,80 m ² , com piso em compensado naval possuindo duas janelas, uma porta com revertimento em PVC, com ar condicionado, com sofá, espelho e arara).	Diária	16	R\$ 5.025,00	R\$ 80.400,00
VALOR TOTAL: 3.227.894,72 (Três milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)					



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Proc. 21.0132/2017

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 2 _____

Assinatura Identificada do Representante Legal



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/2018, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e Assinatura
(representante legal)



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO VI DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° ____/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____ (201__), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolletti, N° 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração, _____, **RG.** _____ **SSP/RO,** **CPF.** _____, **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e _____ de outro a(s) empresa(s): _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo e homologada à fl., referente ao Pregão n° ____/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS n° ____/2018**, consoante consta do **Processo n° 21.0132/2017** de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais n° 10.300 de 17.02.2006 e Decreto n° 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2018, para Registro de Preços n° ____/2018.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) contratada (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93, os nos Decretos Municipais n° 10.300 de 17.02.2006 e Decreto 13.707, de 21 de novembro de 2014 e alterações

3.2. Caberá à contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quántuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) SERVIÇOS (s) ora registrado(s)** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do produto ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS - MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014 e alterações, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014 e alterações;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 13.707/2014 e alterações;

V. Estiver presentes razões de interesse público.



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.2. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇOS (S)

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. O (s) PRODUTO (s), desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A(s) licitante(s) contratada(s) da Ata de Registro de Preços, ficará(ão) obrigada(s) quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no **item 9** do Termo de Referência, **Anexo II do Edital**;

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Conforme descrito no **item 3 e 12** do Termo de Referência, **Anexo II do Edital**;

12. DO CONTROLE, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Conforme descrito no **item 4** do Termo de Referência, **Anexo II do Edital**;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

13.1. As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 7 e 8** do Termo de Referência, **Anexo II do Edital**;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - _____", o Edital de Licitação - Pregão nº _____/SRP/2018 e a proposta da contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ___ de ___ de 2018

Secretário Municipal de _____

Pregoeiro

Empresa contratada do Preço Registrado
(Futura contratada)



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ - SEM _____, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dias ____ do mês ____ do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ - SEM _____** representada pelo Sr. Secretário _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____/SSP/____ e CPF nº _____, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO nº _____, nos termos do **Parecer N° ____/SPACC/PGM/2018**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 21.0132/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.

Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:

- a) Parecer nº ____/SPACC/PGM/2018, às fls. ____;
- b) **Processo Administrativo nº: 21.0132/2017, fls. ____;**
- c) Proposta da **CONTRATADA**, fls. ____, constante dos autos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de **Preço Unitário, conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade (12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	02 climatizadores Dimensão: 840x680x1000mm , devidamente instalados com instalação elétrica e para água. E deverão ser montados conforme layout	Diária	30		



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	fornevido pela equipe da FUNCULTURAL.				
02	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6. Descrição: Painel Inddor; Dot Pich 6mm; Brilho (ajustável): 1200 nits; Led: SMD 3528; ângulo de visualização: Horizontal 140° / vertical: 100°; Consumo: 750w; Voltagem: 90 a 220v; Frequência: 60Hz; Temperatura de cor: 50009500; Medida da placa: 768mm x 576mm; Profundidade: 150mm; (Modulo com 06 unidades). (Diária)	Diária	20		
03	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE-SONORIZAÇÃO CONTENDO 4 CAIXAS AMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 500 wts RMS CONTENDO: FALANTES DE 15 POLEGADAS E DRIVE DE TITÂNIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 04 MICROFONES COM FIO, 02 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ ".	Diária	85		
04	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de médio porte: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 32 canais; 20 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 20 pedestais modelo girafa; 15 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill duplo; 12 monitores modelo sm 400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL	Diária	44		
05	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de grande porte: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de	Diária	16		



Proc. 21.0132/2017

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.</p>				
06	<p>LOCAÇÃO DE PISO PALCO PARA AMBIENTE FECHADO MEDINDO 10X04 (M): piso de no Máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20 mm e encarpelado, <u>preferencialmente, na cor PRETA ou similar;</u> com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio CO2. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL”.</p>	Diária	85		
07	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X08 (M): piso de no Máximo 1,60 m de altura, com compensado; com chapa naval; com escada de acesso com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo <u>02 Águas com estrutura</u></p>	Diária	44		



Proc. 21.0132/2017

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p><u>treliça P30 de Alumínio com lona, preferencialmente na cor Branca ou similar,</u> com Pé direito com no mínimo 08 metros de altura, 01 (um) quadrado de treliça medindo 10x01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento.Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL".</p>				
08	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 16X14 (M): piso de 2,0 m de altura, com compensado; com chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo, com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura treliça P30 de Alumínio com lona <u>preferencialmente na cor Branca ou similar,</u> com Pé direito com no mínimo 10 metros de altura, 01 (um) quadrado de treliça medindo 16x01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento.Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL".</p>	Diária	16		
09	<p>Locação de Treliças de alumínio Q30, para sustentação de banner, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30x30. com art mecânica e eletrica assinada pelo Engenheiro, com taxas pagas e com Vistoria do Corpo de Bombeiro pela Contratada.</p>	Metros	500		
10	<p>Locação de gradil, sendo, grades de proteção em aço galvanizado, medindo 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos</p>	Unidade	2000		



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	arredondado. (Instalação sob supervisão da FUNCULTURAL).				
11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMAROTE MEDINDO 40X05 acarpetado, preferencialmente na cor cinza escuro ou similar, com tablado de no mínimo 01 metro de altura, com capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas, com grade contenção na frente, lateral e nos fundos, com no mínimo 02 (duas) escadas de acesso e 01 (uma rampa) fabricada em alumínio para acessibilidade, medindo 4mx1m, com piso antiderrapante. Cobertura com tendas preferencialmente brancas ou similares; com lona antichamas e calhas, cada tenda com fechamento lateral em 03 lados (em caso de chuva) com no mínimo 04 lâmpadas distribuídas, de no mínimo, 100 wats fluorescente com fiação coberta com conduíte, conforme a exigência do Corpo de Bombeiros. Com Art mecânica e elétrica assinada pelo engenheiro, com taxas pagas e com Vistoria do Corpo de Bombeiros (Instalação sob supervisão da Funcultural, incluindo Montagem)".	Diária	16		
12	LOCAÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO: PIRÂMIDES DE 10X10M de medida interna, com estrutura de ferro, preferencialmente na cor branca ou similar, pé direito com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm de comprimento, com cobertura em lona térmica preferencialmente na branca ou similar; sustentada por uma estrutura de ferro, denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal, mais ou menos, # 110v) e 05 pontos de iluminação (lâmpadas). Obs.: Incluindo Montagem".	Diária	100		
13	LOCAÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO: PIRÂMIDE 8X8M de Medida interna, com estrutura de ferro, preferencialmente na cor branca ou similar, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongado em até 50 cm, de comprimento, com cobertura de lona térmica preferencialmente na cor branca ou similar; sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação	Diária	100		



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal, mais ou menos, #110v e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Obs.: Incluindo Montagem".				
14	LOCAÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO: PIRÂMIDE 5X5M de Medida interna, com estrutura de ferro, preferencialmente na cor branca ou similar , pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongado em até 50 cm, de comprimento, com cobertura de lona térmica, preferencialmente na branca ou similar, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal, mais ou menos, #110v e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Obs.: Incluindo Montagem".	Diária	100		
15	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 184 KVA especificações: potência standy-by/Prime 180/168 KVA; frequência: 60/50 HZ: Tensão: 220/380/440 vca; corrente 442/254/221 A: Motor MWM 6.10 TCA ou similar ; quadro de comando: Digital com acionamento automático analógico com partida e parada manual container silenciado leve - 85 db (A)".	Diária	16		
16	Locação de Projetor de alta potencia com 15.000 mil Ansilumens taxa de contraste de 2000:1, compatível com HDTV: 720P, 1080#, 10351 EDTV/480P, SDTV /480, Video Componente Video, de Entrada de Digital e 04 Lâmpadas, acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo VGA de 30 Metros, serve de Video, 01 Monitor de LCD 01 Software de Video Mapping e 01 Software de edição de vídeo	Diária	16		
17	TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS: - Especificações: Carreta 03 eixos. Estrutura do Equipamento: 06 metros de largura com 04 orelhas abertas: 22 metros de comprimento; 4,4 metros de altura com cobertura, Pneus em bom estado; emplacamento em dia (DETRAN); grupo gerador (180KVA) 110 e 220 Watts; 01 camarim com fino acabamento com banheiro, ar condicionado; 02 acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados); 02 varandas na lateral superior (dianteira e traseira); montado com carreta de 03 eixos rebaixada tracionada por cavalo mecânico compatível.	Diária	10		



Proc. 21.0132/2017

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>Equipamentos de Palco: 08 monitores; 01 sistema para bateria; 01 sistema para bateria de percussão; 01 sistema para teclados, 02 caixas RCF ou similar ativas; 01 mesa de 42 canais digitais; 01 JAZZ Chorus ou similar, 120 para guitarra 01 GK 800 com caixas GK4X10 E IX15 ou similar; 15 garras para microfones; 01 corpo de bateria completa; 02 amplificadores de contrabaixo com duas caixas passivas (GK 800, AMPEG, RACHIE, SISTEW) ou similares; <u>10 microfones SM 57; 02 microfones SM 58 sem fio; 10 microfones SM 58, 03 microfones SM 81 ou similares;</u> 05 DI ativos, 03 DI passivos Witril Wind ou similar. Equipamentos de Iluminação: 16 refletores PAR LED; 6 spot lâmpadas par 64; 01 mesa de luz AVOLITE; 01 máquina de fumaça; 06 BRUTS; 08 MOVING 575; 12 Ribaltas 10 watts. Potência: 64 altofalantes de 15 (32 de frente e 32 de fundo); 94 alto-falante de 12" (24 de frente, 24 de fundo, 24 de lateral esquerdo e 24 de lateral direito); 80 drives (16 de frente, 16 de fundo, 24 de lateral esquerdo e 24 de lateral direito). PERIFÉRICOS: 01 mesa de som digital de 48 canais modelo M7CL; 01 aparelho de CD; 04 crossover, 01 memória de bateria DMS ou similar. OBS.: Todos os microfones sem fio devem estar devidamente equipados com pilhas carregadas".</p>				
18	<p>Serviços locação de Carro de som de porte médio com motorista devidamente habilitado. O veículo deverá possuir 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, avador de som, leitor de Cd que execute MP3 e outros formatos, USB, som com potência igual ou superior a 3.000 watts. Contendo no Mínimo 16 auto falantes de 15 polegadas, 16 auto falantes de 18 polegadas, 16 Drivers de titânio de cada lado, 16 cornetas, 01 mesa com 24 canais, 01 gerador de no mínimo 40kva. O som deverá ser distribuído nos 04 lados do veículo. Veículo ano de fabricação igual ou superior a 2008, devidamente regularizado junto ao Detran e corpo de bombeiros.</p>	Diária	30		
19	<p>Locação com Montagem e Desmontagem de iluminação de médio porte- iluminação de médio porte: iluminação profissional contendo 8 movie BEEM lâmpadas 5r; 12 canhões par led de 5wats, 01 mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos,</p>	Diária	44		



Proc. 21.0132/2017

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>1 rack digital, main Power completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço, com documentação do CREA- ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL.</p>				
20	<p>Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para grande porte 12 canhões par 64 focos 05; 24 pares led de 5wats; 24 moving head 575 spots; 24 moving beam com lâmpada 5r; 10 stroob atomic; 02 máquinas de fumaça; 12 elipso com iris; 01man power rack dimmer 36 canais dmx, 01 mesa dmx digital para moving e rack avolite, sistema de cabeamento completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da FUNCULTURAL.</p>	Diária	16		
21	<p>Locação de sistema de iluminação para o camarote, contendo: 36 (trinta e seis) refletores par led de 3 watts. (Para camarote das autoridades). (Instalação sob supervisão do Cerimonial do Governo). Obs: (INCLUINDO MONTAGEM).</p>	Diária	16		
22	<p>Estande Para imprensa com Montagem e desmontagem de stands especiais com 81 m², com dois ambientes: Sala de imprensa: com 72 m² equipada com quatro centrais de ar condicionado de 18.000 BTUS, 6 (seis) lâmpadas fluorescente de 20 W ou equivalente, 30 (trinta) tomadas tripolares de 127 V, forro em placa TS ou PVC branco, com piso em tablado nivelado e acarpetado. Porta em placa TS ou vidro temperado. Sala SECOM: com 9 m², divisória em placa TS com 1,70 m altura, sendo 1 m em placa TS e 0,7 m em vidro temperado, duas tomadas tripolares de 127</p>	Diária	16		



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

V.				
23	Locação de 02 camarim (container habitacional medindo 6x2.40 com 3 metros de altura, estrutura em aço galvanizado com área útil de 13,80 m ² , com piso em compensado naval possuindo duas janelas, uma porta com revestimento em PVC, com ar condicionado, com sofá, espelho e arara).	Diária	16	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor desta contratação é de R\$ _____ (_____).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Após a execução dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal ou a Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no termo de referência, anexo II do edital;

4.2. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias** corridos contados da data da liquidação da despesa;

4.3. A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

4.4. Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ, verificarão se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

4.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O valor desta contratação é **irreajustável** durante a sua vigência, nos termos da legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

6.1. O contrato ficará limitado à vigência de créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, conforme prevê o Art. 57 Caput, da Lei 8.666/93;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço será solicitado de acordo com a demanda da Fundação Cultural de Porto Velho, **com antecedência mínima de 10 (dez) dias**, mediante Ordem de Serviço emitida pela FUNCULTURAL, para que a Contratada possa providenciar a disponibilização das estruturas e equipamentos nas condições especificadas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

7.2. A Contratada deverá executar a instalação do objeto solicitado no **prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização do evento previsto pela FUNCULTURAL**;

7.3. Os serviços a serem contratados, **serão disponibilizados, nos eventos designados pela FUNCULTURAL**, em conformidade com o solicitado, nas localidades de realização dos eventos e de acordo com as especificações do quadro estimativo;

7.4. A convocação para a execução dos serviços será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, ou outro documento equivalente, à adjudicatória.

7.5. A convocação será realizada por telefone, pessoalmente ou via e-mail (informado pela adjudicatória em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da nota de empenho, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal, através do mesmo endereço eletrônico. A FUNCULTURAL enviará as comunicações necessárias durante a execução dos serviços;

7.6. Executado este Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

7.6.1. Será recebido o objeto do presente contrato, **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do Art. 73, II, "a" e § 2º, para efeito de verificação da conformidade com as especificações exigidas.

7.6.2. Será recebido o objeto do presente contrato, **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), nos termos do Art. 73, II, "b", para comprovação da qualidade e quantidade dos serviços contratados a serem adquiridos.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da execução dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento Contratual.

7.8. O serviço recebido pela Comissão de Recebimento, terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços.

7.9. Caso sejam insatisfatórios os serviços, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o serviço em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

aplicação das sanções previstas neste instrumento, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

7.10. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

7.11. Não aceito o(s) serviços será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequá-lo efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

7.12. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos **no prazo máximo de 03 (três) dias**, conforme determina a lei.

7.13. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A **FUNCULTURAL**, é o órgão responsável pelo processamento e pagamento da despesa. Será responsável pelo acompanhamento legal deste contrato e providenciará a formalização do mesmo, execução orçamentária e financeira, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados, solicitando a aprovação final das ordens de serviços.

8.2. A **FUNCULTURAL**, será responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento deste contrato, sendo responsável pela execução técnica plena dos serviços contratados, seus níveis mínimos e continuidade/escalabilidade ininterrupta dos mesmos, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive autorizando os fornecimentos dos serviços, em conformidade com a legislação, o Edital e este Contrato que remeterão às especificações deste Termo de Referência (Anexo II do Edital).

8.3. A **FUNCULTURAL** designará também a Comissão de Recebimento do objeto deste Contrato de que trata o inciso I, alínea "b", do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, dentre os servidores lotados na **FUNCULTURAL** composta por no mínimo, três servidores, para exercer o ateste dos eventos e diárias relacionadas à execução contratual, sob pena de responsabilidade solidária junto aos órgãos fiscalizadores, a qual se responsabilizará pelo recebimento definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pela maioria de seus membros, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da mesma Lei, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.

8.4. A fiscalização pela **ADMINISTRAÇÃO**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.5. A ausência de comunicação por parte da **ADMINISTRAÇÃO** referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial do Gestor deste Contrato não eximirá a **Contratada** de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos serviços, nas condições previstas neste instrumento.

8.6. A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

apresentadas pela fiscalização.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da ADMINISTRAÇÃO e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

8.8. A ADMINISTRAÇÃO realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela **CONTRATADA** e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

8.9. A avaliação será considerada pela ADMINISTRAÇÃO para aquilatar a necessidade de solicitar à **CONTRATADA** que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência manter ou a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

8.10. Ao gestor deste contrato se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção dos equipamentos, inclusive contratando técnico ou empresa especializada caso necessário.

8.11. Não obstante a **contratada** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.11.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou que não se identifique, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, devendo a Contratada providenciar a substituição do empregado, às suas exclusivas expensas;

8.11.2. Examinar as Carteiras Profissionais e documentos dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

8.11.3. Solicitar à **contratada** a substituição de qualquer equipamento que não atenda às necessidades e especificações deste instrumento.

8.11.4. O Fiscal deste Contrato se incumbirá de acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

8.11.5. Gestor do Contrato deverá executar, mensalmente, a conferência dos serviços, descontando-se, do valor devido como pagamento, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados ocorrida por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, assegurado à Contratada, o direito ao contraditório.

8.11.6. O Gestor deste Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados.

8.11.7. O Gestor deste Contrato exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e efetivando avaliações periódicas. As deficiências e irregularidades que forem constatadas serão comunicadas:



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.11.7.1 Verbalmente, para os casos rotineiros ou urgentes.

8.11.7.2 Por escrito, para as situações complexas, estipulando-se, quando pertinente, prazo certo para a correção da irregularidade. As comunicações formais serão registradas no Diário de Ocorrências ou por Carta Formal remetida à Contratada. Por publicação no Diário Oficial do Estado, no caso de recusa do recebimento da notificação ou insucesso de remessa postal com Registro de Recebimento.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

9.1. As respectivas despesas decorrentes da contratação dos serviços deste objeto, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Porto Velho;

Projeto de Atividade: 02.21.13.392.047.2.923

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 01.00

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, as previstas no Termo de Referência (Anexo II do Edital), instrumento convocatório e neste contrato;

10.2. Executar o objeto deste instrumento, nas especificações contidas neste contrato;

10.3. Manter durante toda a execução deste contrato as mesmas condições de habilitação;

10.4. Executar os serviços no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

10.5. Executar os serviços nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada ordem de serviço;

10.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

10.7. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE**;

10.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

10.9. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com a execução dos serviços;

10.10. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre os serviços, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto.

10.11. A competência de montagem e desmontagem das tendas, da sonorização, palcos, arquibancadas e demais itens, serão de total responsabilidade da empresa **Contratada**.



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.12. Correrão por conta da **CONTRATADA** ainda o transporte, refeição, combustível, diárias, hospedagem, manutenção de veículos e outros que se fizerem necessários para o bom cumprimento dos serviços quando for o caso.

10.13. A **contratada** deverá apresentar documentação assinada pelo engenheiro, **ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga**, com vistoria do corpo de bombeiros, no momento da assinatura do contrato ou quando for solicitado o serviço.

10.14. A empresa **CONTRATADA** será responsável pelos projetos de instalações elétricas, de rede lógica, projeto contra incêndio, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiros, Engenheiro Elétrico, técnico e eletrônico e demais vistorias necessárias quando forem solicitados os serviços.

10.15. A contratada deverá manter em regime de plantão um técnico eletricista para eventuais correções e instalações elétricas adicionais;

10.16. A empresa **contratada** deverá se responsabilizar pela autorização do corpo de Bombeiros;

10.17. A **contratada** deverá apresentar responsável técnico para a montagem das estruturas bem como pela instalação elétrica, devidamente registrado no conselho federal correspondente, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA e ou RRT/CAU;

10.18. A empresa **contratada** deverá montar os equipamentos de sonorização e TV conforme orientação da organização do evento;

10.19. O carro de som e o trio elétrico deverá estar com a documentação em dia, assim como os respectivos condutores habilitados;

10.20. A empresa **contratada** deverá realizar as ligações dos equipamentos elétricos na rede de energia dos eventos, utilizando cabos adequados a carga de cada equipamento, assim como disjuntores de proteção;

10.21. Além das obrigações acima, deverá a **contratada** fornecer os serviços, conforme segue:

a) Locação de Tendas com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável pela Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante;

b) Sistema de Sonorização: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável pela Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante;



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

c) Locação de Treliças de alumínio: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável pela vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante;

d) Sistema de Iluminação: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura do engenheiro responsável pela vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante.

e) Locação de Palco: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável pela Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante.

f) Locação de Pannel de LED P6: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura do engenheiro responsável pela Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante.

g) Climatizador: A empresa contratada deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço estaqueado com cabo de aço e documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável pela Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante.

10.22. Executar os serviços objeto deste contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas, que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem ao contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;

10.23. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

10.24. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento deste contrato.



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento deste contrato;
- 11.2. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- 11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este contrato;
- 11.4. Proceder ao pagamento deste contrato, na forma e no prazo pactuado;
- 11.5. Emitir a ordem de serviços com cinco dias de antecedência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa a cessão, transferência total ou parcial do objeto licitado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, também poderão ser aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório;

- 13.2. Advertência;

- 13.2.1. Multas:

- 13.2.1.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicado à contratada inadimplente, multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

- 13.2.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Município de Porto Velho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada inadimplente as sanções previstas no artigo nº 87 da LLCA nº 8.666/93, sendo que, no caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual;

- 13.2.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder este contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

- 13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.2.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

13.2.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;

13.2.7. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

13.2.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos e demais cominações legais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial, pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de promover contratações para a entrega dos serviços, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

14.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;
- b) O atraso injustificado na entrega dos serviços, objeto deste contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- c) A decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil;
- d) A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da **CONTRATADA**;
- e) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratada;
- f) Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato, regularmente comprovada nos autos.

14.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Administração Municipal.

14.4. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS

15.1 São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

- I- Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;
- II- Rescindir unilateralmente o contrato, por inexecução parcial, total ou



Proc. 21.0132/2017
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

- III- Rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;
- IV- A rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

16.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado ao Termo de Referência, de fls. __, e a proposta da CONTRATADA, fls. __, conforme documentos constantes nos autos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. O presente contrato será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores. Caso hajam dúvidas decorrentes de fato não contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA HABILITAÇÃO

19.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, as mesmas condições que a habilitaram no certame, até o total cumprimento deste contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após a assinatura deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município - D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas que também os assinam, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, ____ de ____ de 2018

NOME DO SECRETÁRIO
Secretário Municipal de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO